



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Universidade Federal do Cariri**  
**Comitê Interno de Enfrentamento ao Covid-19**

**Normas sanitárias para a realização de exames de seleção de mestrado**

Prezados realizadores do processo seletivo (presencial) do Mestrado em Ciências da Saúde (MCS), da UFCA,

O Comitê Interno de Enfrentamento à Covid-19 (Cieco-19/UFCA) se mostra favorável à realização do Processo Seletivo a ser executado nos dias 08 e 22 de fevereiro da UFCA, mediante adoção das medidas elencadas abaixo.

1. As instruções de segurança são estas:
  - a) Proibição do ingresso e da permanência de pessoas sem máscara nas dependências da UFCA. Quando possível, a instituição deve oferecer uma unidade aos que precisarem.
  - b) Garantir o distanciamento de 1,5m entre pessoas no ambiente de realização das atividades presenciais. Para o caso de formação de filas, deve-se promover marcações no chão antecipadamente.
  - c) Empregar marcações no chão para indicar o sentido único de fluxo de pessoas e demarcar o distanciamento de 1,5m.
  - d) Manutenção dos ares condicionados desligados e das janelas abertas (se houver) em locais fechados.
  - e) Disponibilização de álcool 70% na entrada da instituição e no local de realização das atividades.
  - f) Em caso de manuseio de qualquer artefato durante as atividades, limpar com álcool 70% líquido e com material descartável.
  - g) Se forem usados computadores, estes deverão ser limpos antes e após sua utilização, com atenção para o teclado e para o mouse.
  - h) Ainda no caso de uso de computadores, para permitir a adequada higienização do teclado, este deverá ser plastificado com espessura suficiente para impedir seu rompimento durante a digitação.
  - i) O responsável pela limpeza dos artefatos manuseados deverá usar luvas e máscara.

## 2. Da necessidade de remoção da máscara

- a) Na hipótese de remoção da máscara para fins de identificação ou troca, seguir as medidas elencadas abaixo.
- b) Realize atividades individuais, com permanência do mínimo de pessoas possível no ambiente em que elas ocorrerem.
- c) Executar a troca da máscara somente nas dependências dos banheiros. Recomenda-se a troca a cada duas horas ou se o tecido apresentar sinais de umidade ou sujeira.
- d) Oriente previamente os usuários sobre a necessidade de levarem uma máscara caseira reserva, limpa e acondicionada em saco plástico, ao local de realização das atividades. Aqueles que optarem por máscara descartável também devem mantê-la acondicionada em saco plástico.
- e) Oriente previamente os usuários sobre a correta higienização e acondicionamento de transporte da máscara reserva, se caseira.
- f) A máscara caseira deverá ter sido higienizada em solução com água sanitária e, posteriormente, lavada com sabão. Antes de guardá-la em sacola plástica (de preferência sacolas ainda não utilizadas), é preciso passar a máscara com ferro (a seco ou a vapor).
- g) A máscara, uma vez removida, precisa passar por higienização antes de ser usada novamente. Assim, o protocolo a ser adotado deve ser o de remoção da máscara pelos elásticos (sem tocar a região do tecido) e imediato acondicionamento em sacola plástica, que deverá ser vedada mecanicamente.
- h) Candidatos utilizando máscara do tipo N95 não necessitam trocar durante a permanência na instituição, desde que, esse período não exceda 12h.
- i) A permanência de pessoas sem máscara nas dependências da UFCA deve ocorrer pelo mínimo de tempo possível e a colocação da máscara reserva deve ocorrer assim que superada a necessidade de remoção.

## 3. Da realização de exames, seleções e concursos

- a) Uso obrigatório de máscara durante todo o tempo de permanência na UFCA pelos participantes e membros da comissão.
- b) Disponibilização de álcool em gel 70% no local de realização das provas.
- c) Se possível, realizar a demarcação dos lugares antes do início das provas.
- d) Manter o distanciamento mínimo de 1,5m entre participantes e membros da comissão. Caso seja necessário, valer-se do espaço do auditório, para a manutenção do distanciamento.
- e) Avaliar a necessidade de horários alternativos e/ou realizar a limpeza entre apresentações.
- f) Não compartilhar materiais e/ou qualquer objeto pessoal durante a prova, orientando os candidatos sobre essa medida.
- g) Mensurar a temperatura dos ingressantes com termômetro infravermelho imediatamente antes da entrada na sala. Caso a temperatura seja igual ou superior a 37,5°C, realizar as medidas do item seguinte.
- h) Das pessoas com manifestação de sintomas gripais orientações abaixo deste

documento estão em destaque.

- i) Da realização de sorteio, recomenda-se delegar a atividade a um único responsável durante todo o seu processo.
- j) Da comissão executiva, recomenda-se limitar a presença de membros durante a realização de cada etapa a 1 representante apenas, escolhido por rotatividade.
- k) Do responsável pela manipulação de material físico, realizar a devida higienização das mãos antes e após a manipulação. Avaliar a necessidade de uso de luvas ou uso de álcool em gel 70% entre cada manipulação, caso se trate de prática frequente.
- l) O material físico deverá ser entregue aos candidatos dentro de envelope, para evitar possível contaminação. Após terminada a prova, o candidato deve transferir o material físico novamente para dentro do envelope.
- m) Do caso de recebimento de material físico, realizar descanso de 72 horas dos documentos de títulos para posterior avaliação.
- n) Fornecer à banca examinadora cópias dos cadernos de resposta, para evitar contaminação.
- o) A comissão executiva deverá assinar Termo de Compromisso afirmando que cumprirá as medidas apresentadas no documento encaminhado pelo Comitê.
- p) Todos os participantes do exame deverão assinar Termo de Ciência e Responsabilidade, atestando que foram devidamente orientados quanto aos riscos de desenvolverem atividades presenciais durante uma pandemia e, ainda, quanto às medidas de proteção.
- q) O Termo de Compromisso da Comissão e os Termos de Ciência e Responsabilidade deverão ser encaminhados para o Cieco-19/UFCA, todos em um único e-mail, antes do início das atividades avaliativas.

### **Orientações em destaque para ingressantes com temperatura igual ou superior a 37,5°C, ou pessoas com manifestação de sintomas gripais:**

Uma questão específica sobre esse evento diz respeito à entrada de pessoas nos espaços físicos da UFCA cuja temperatura aferida, por meio de termômetro infravermelho, seja superior a 37.5°.

Em consulta à Procuradoria Federal na UFCA, descobrimos que, do ponto de vista jurídico, não é possível barrar a entrada de pessoas com sintomas compatíveis com a Covid-19. Assim, conforme Protocolo de Biossegurança, página 30, "as pessoas cuja temperatura aferida supere 37.5°C serão orientadas a procurarem imediatamente os serviços de saúde disponíveis".

No entanto, o Comitê se preocupa com o fato de que, pela necessidade de passar pela seleção, considerando o risco de perda da oportunidade, alguns candidatos, mesmo sintomáticos, saiam de casa e ponham, dessa forma, a própria saúde e também a de terceiros em risco (entre estes, a própria comunidade acadêmica da UFCA).

Assim sendo, este comitê recomenda que seja realizada mais de uma seleção, com espaço temporal mínimo de 14 dias entre os eventos, com publicização desta medida em período anterior à realização da primeira seleção (o que pode ser feito por meio de aditivo ao edital de seleção e também pelos canais oficiais da UFCA), para que os candidatos, caso estejam sintomáticos no dia da realização desta, possam permanecer em casa e participar da segunda seleção, o que não comprometeria sua oportunidade de participação na seleção.

Atenciosamente,

**ORIGINAL ASSINADO**  
Laura Hévila Inocência Leite  
Presidente Cieco-19/UFCA

---

Av. Tenente Raimundo Rocha, 1639, Cidade Universitária, Juazeiro do Norte-CE; 63048-080 - 88.3221.9200  
Site: ufca.edu.br - e-mail: cieco19@ufca.edu.br